

CARTA COMPROMISSO DO 2º CONGRESSO ESTADUAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS DO PERNAMBUCO

Os delegados e delegadas presentes no 2º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Pernambuco (CETTAR/PE), reunidos nos dias 25 e 26 de março de 2023, em Carpina/PE, vem por meio desta manifestar seu irrevogável compromisso no combate ao trabalho análogo à de escravo e contra a terceirização fraudulenta que explora e retira a dignidade dos trabalhadores empregados e empregadas rurais.

Reafirmam ainda seu compromisso no combate a informalidade e por melhores condições de vida e trabalho dos assalariados e assalariadas rurais, prezando pelo real cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho rural e por negociações coletivas de trabalho que garantam salário justo, jornada decente, direitos sociais e sindicais.

Reiterar os respectivos compromissos faz-se necessário diante da triste realidade que assola a categoria, onde a média nacional de informalidade alcança 60% dos empregados e empregadas rurais. No Estado do Pernambuco, 71% dos trabalhadores assalariados e assalariadas rurais estão na informalidade, segundo dados do IBGE/PNADC/2021.

Os elevados números de informalidade vão ao encontro do alto número de trabalhadores resgatados do trabalho análogo à de escravo. De 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo em seu território, até 2022, foram resgatados mais de 60 mil trabalhadores em situação de escravidão e destes, quase 80%, eram trabalhadores rurais em cadeias produtivas como a cana-de-açúcar, café, pecuária e atividades de reflorestamento. No ano de 2022, 2.575 trabalhadores foram resgatados, e até 09/03/2023, 523 vítimas foram libertadas da escravidão segundo dados do próprio Ministério do Trabalho e Emprego.

Além da informalidade e do trabalho escravo, os trabalhadores assalariados e assalariadas rurais são vítimas da terceirização fraudulenta que precariza as condições de trabalho por intermédio de “gatos” e atravessadores que se eximem das responsabilidades dos contratos juntamente com as empresas/empregadores que os contratam.

As condições de saúde e segurança no trabalho rural, regidas especialmente pela NR 31 (Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura), também são constantemente violadas aproveitando-se do sucateamento e precarização imposto a Auditoria Fiscal do Trabalho promovida, especialmente, pelo Governo Bolsonaro. O não cumprimento das normas de saúde e segurança resulta em acidentes de trabalho que tiram a vida dos trabalhadores e trabalhadoras, como foi o caso do acidente no Engenho Limeira, no município de Escada, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, no dia 18 de janeiro de 2022, que vitimou 2 trabalhadores e deixou vários outros feridos.

Os trabalhadores assalariados e assalariadas rurais são a base da produção das principais cadeias produtivas brasileiras, que exportam seus produtos para o mundo, mas, no entanto, é o elo mais fragilizado. É urgente que os elos que compõe a cadeia produtiva (empresas, distribuidores, certificadoras, instituições bancárias financiadoras, varejistas, consumidores entre outros) assumam suas verdadeiras responsabilidades para com a melhoria das condições de vida e trabalho dos empregados e empregadas rurais.

Por fim, este 2º CETTAR reafirma seu compromisso com os/as assalariados e assalariadas rurais do estado de Pernambuco e aprova em seu Plano de Lutas, dentre outros itens, os seguintes compromissos: 1) Pautar nas negociações coletivas e com o governo o incentivo à contratação de mulheres no âmbito das empresas. 2) Lutar para resgatar a Política Nacional do Trabalhador Rural Empregado (PNATRE) e o Plano Nacional das/os Trabalhadoras/es Rurais Empregados (PLANATRE). 3) Pautar nas negociações coletivas e com o governo o fortalecimento da inspeção pública de trabalho com a recomposição do orçamento e do quadro de auditores fiscais do trabalho. 4) Exigir dos governos o endurecimento e a punição para empresas/empregadores flagrados em situação de conivência ao trabalho escravo e degradante: garantir a elevação e manutenção de orçamento para o Ministério do Trabalho destinado ao combate ao trabalho escravo. 5) Lutar pela revogação da Lei n.º 13.429/17, que permite a terceirização da atividade fim, instituída como um dos grandes retrocessos para a classe trabalhadora, de forma especial a assalariadas/os rurais. rurais que desempenham a função de aplicadoras de agrotóxicos, com atenção às especificidades das mulheres no período de gestação e amamentação. 6. Realizar campanha permanente pela assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), estimulando a formalização do trabalho assalariado no campo. 7) Consolidar parcerias com o poder público para uma efetiva fiscalização das relações e condições de trabalho, garantindo o cumprimento da NR-31.

Carpina/PE, 26 de março de 2023.